

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE
CNPJ: 07.711.963/0001-42

DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Número: CXCIX de 25 de Março de 2024

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz
CPF: ***.847.493-** em 25/03/2024 14:28:41 - IP com n°: 192.168.0.48
www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=490



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CXCIX de 25 de Março de 2024

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

CESSÃO: 040/2024

PORTARIA Nº 040/2024-GAB.

CESSÃO: 041/2024

PORTARIA Nº 041/2024-GAB.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CXCIX de 25 de Março de 2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - PORTARIAS - CESSÃO: 040/2024

PORTARIA Nº 040/2024-GAB.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE**, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar à disposição, a servidora EDVANGELA SOUSA OLIVEIRA, efetiva no cargo de PROFESSORA, matrícula nº 0285-2 e nº 0286-0, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Paramoti/CE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente ato de cessão deve ser arquivado e registrado na pasta funcional do servidor ora cedido, restando ressaltar que durante o período em que perdurar o afastamento, ora outorgado, o servidor não fará jus a nenhuma vantagem ou ascensão de carreira.

Art. 2º - A presente cessão vigorará da data de sua publicação até 31/12/2026, devendo o servidor apresentar-se a Prefeitura de Paramoti para reassumir suas funções no prazo de 30 (trinta) dias do final da cessão, sob pena de incorrer em abandono de cargo.

Art. 3º - O pagamento do servidor se dará com ressarcimento para a origem durante todo o prazo de cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2024, revogando-se todas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de março de 2024.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - PORTARIAS - CESSÃO: 041/2024

PORTARIA Nº 041/2024-GAB.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CXCIX de 25 de Março de 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar à disposição, a servidora GLAUCINETE PEREIRA LUZ, efetiva no cargo de PROFESSORA, matrícula nº 951-2, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Paramoti/CE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente ato de cessão deve ser arquivado e registrado na pasta funcional do servidor ora cedido, restando ressaltar que durante o período em que perdurar o afastamento, ora outorgado, o servidor não fará jus a nenhuma vantagem ou ascensão de carreira.

Art. 2º - A presente cessão vigorará da data de sua publicação até 31/12/2026, devendo o servidor apresentar-se a Prefeitura de Paramoti para reassumir suas funções no prazo de 30 (trinta) dias do final da cessão, sob pena de incorrer em abandono de cargo.

Art. 3º - O pagamento do servidor se dará com ressarcimento para a origem durante todo o prazo de cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2024, revogando-se todas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de março de 2024.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CXCIX de 25 de Março de 2024

EQUIPE DE GOVERNO

Antônia Telvânia Ferreira Braz
Prefeito(a)

Maria do Socorro de Oliveira Vidal
Vice-Prefeito(a)

Maria de Fatima Silva Mota
Secretaria de Administração, Planejamento e
Finanças

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento
Secretaria de Saúde

Francisco Theogenes Bezerra Silvino
Controladoria Geral do Município

Jordana Lima Portela
Procuradoria Geral do Município

Guilherme Farias Braz
Secretaria de Desenvolvimento Social

Jose Aurino Madeiro Silva
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e
Juventude

Edilson Santos Oliveira
Secretaria de Infraestrutura

Jocivan Barreto Pontes
Secretaria de Governo

Francisco Jose Lopes de Oliveira
Coordenador(a) Geral Administrativo

Mara Alice Maciel dos santos
Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

